A GAZETA

46 anos DE VERDADE E INFORMAÇÃO

ANO XLV Jaboticabal, 07 de Novembro de 2026 Nº 2326

Diretor: Gustavo R. T. Scandelai - Redação: Av. General Osório nº 218 - Fones: (16) - 3202-2636 -

Mulheres empreendedoras representam 42,5% dos novos negócios em Jaboticabal





O empreendedorismo feminino tem presença expressiva na economia de Jaboticabal. Entre janeiro e setembro de 2026, 746 mulheres abriram negócios no município, um crescimento de 4,9% em relação ao mesmo período de 2025, quando foram registradas 711 empreendedoras. Os dados fazem parte de um levantamento elaborado pela equipe de Estudos Setoriais, que traça um panorama da participação feminina na abertura de empresas e dos segmentos em que as mulheres atuam.

O material também aponta um dado que merece atenção: apesar do aumento no número de mulheres empreendedoras, a participação feminina no total de novos empreendedores caiu de 43,8%, em 2025, para 42,5%, em 2026. Isso porque o crescimento entre os homens foi maior no período: 10,3%, passando de 914 para 1.008 empreendedores.

No total, Jaboticabal registrou a abertura de 1.662 empresas nos primeiros nove meses de 2026, 9,1% a mais que no ano anterior.

Entre as mulheres que empreenderam, 65,8% optaram pelo Microempreendedor Individual (MEI), enquanto 79% atuam individualmente, sem sócios. O perfil também revela concentração em determinadas atividades. Entre as mais frequentes estão apoio administrativo e preparação de documentos, outras atividades de ensino, promoção de vendas e serviços de cabeleireiro, manicure e pedicure.

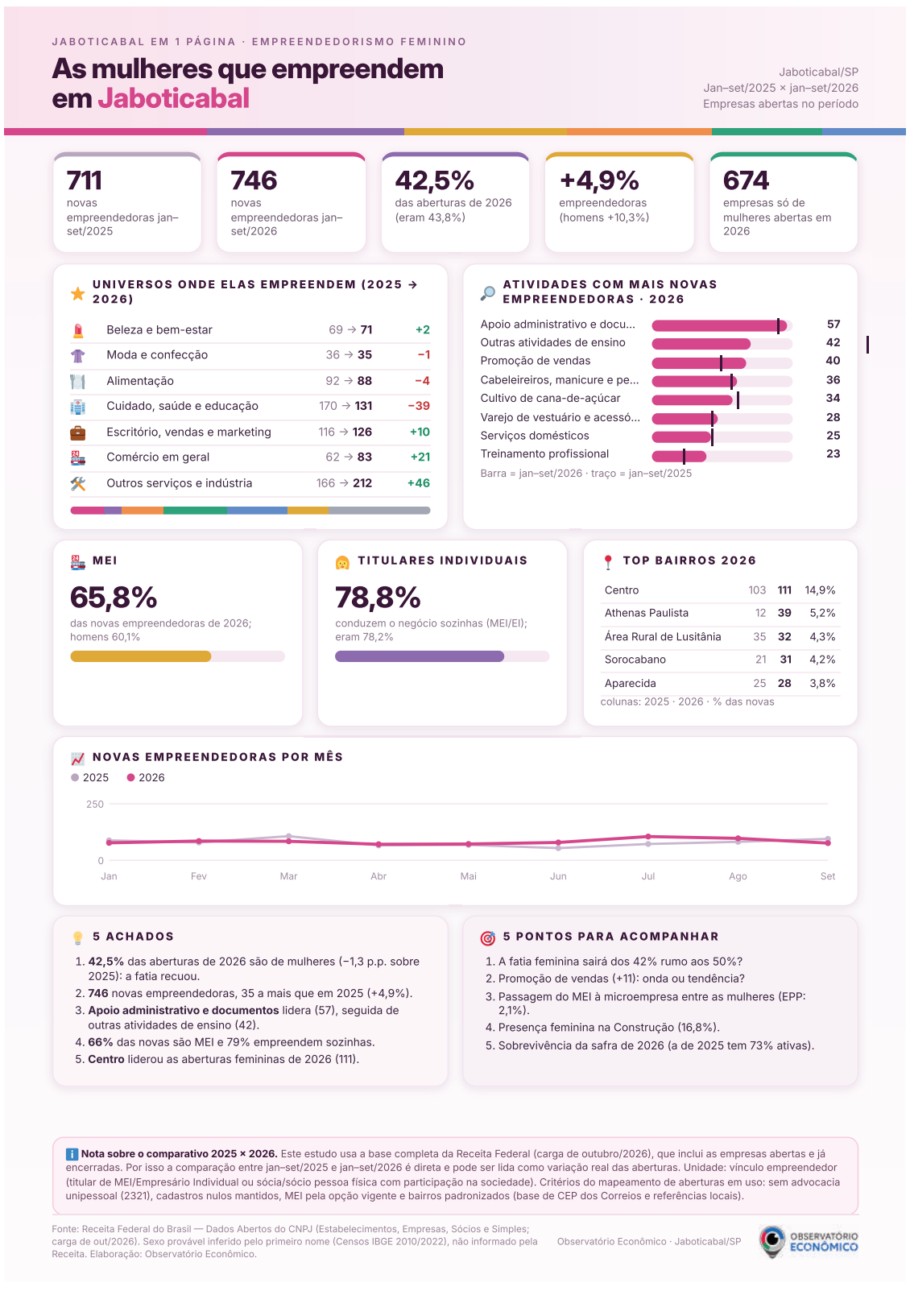
A presença feminina se destaca especialmente em segmentos como beleza e bem-estar, no qual as mulheres representam 78% dos empreendedores mapeados, e cuidado, saúde e educação, com participação de 74%. Também há maioria feminina em atividades de moda e confecção. Por outro lado, setores como construção apresentam participação menor: as mulheres correspondem a 16% dos empreendedores desse segmento, segundo o levantamento.

O estudo identifica ainda oportunidades para ampliar a presença feminina em áreas nas quais elas ainda são minoria, como construção, manutenção e serviços técnicos. Entre os pontos de atenção estão a concentração das empreendedoras em um número limitado de atividades e a necessidade de ampliar as condições para que negócios individuais possam crescer e se estruturar.

Para o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lucas Ramos, o cenário retratado nesses números é claro. “Esse levantamento nos permite compreender melhor o perfil do empreendedorismo em Jaboticabal e identificar tanto os avanços quanto as oportunidades que ainda existem. Os dados ajudam a direcionar políticas públicas e ações de apoio, para que mais empreendedores possam desenvolver seus negócios, gerar renda e contribuir com a economia local.”

Já a vice-prefeita e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Dra. Andréa Delegada enxerga nesse estudo o perfil já conhecido da mulher jaboticabalense. “Os números mostram que Jaboticabal tem diante de si um futuro de grandes conquistas, construído também pelas mãos de mulheres fortes, determinadas e empreendedoras. A mulher sempre teve um papel fundamental no desenvolvimento da nossa sociedade, e agora vemos essa força ocupar, cada vez mais, o espaço de protagonismo que sempre foi seu: a dianteira do progresso. São mulheres que transformam ideias em oportunidades, movimentam a economia, geram empregos e inspiram novas gerações. Valorizar o empreendedorismo feminino é reconhecer que não existe desenvolvimento verdadeiro sem a participação e a liderança das mulheres.”

Os dados integram o relatório “Elas Empreendem Jaboticabal 2026”, elaborado a partir de informações da base de Dados Abertos do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da Receita Federal, considerando as empresas abertas entre janeiro e setembro de 2025 e 2026. A identificação do sexo provável dos empreendedores foi estimada com base nos primeiros nomes, a partir de referências dos Censos do IBGE, uma vez que essa informação não é declarada à Receita Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 90/2026

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o Exercício de 2027.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º O Orçamento do Município de Jaboticabal, para o Exercício de 2027, estima a receita e fixa a despesa em R$ 612.086.023,00 (seiscentos e doze milhões, oitenta e seis mil e vinte e três reais),abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 4.320/64, e Lei nº. 6.052 de 07/10/2026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o Exercício de 2027.
Parágrafo Único. A Receita Estimada do Município de Jaboticabal, no valor de R$ 612.086.023,00 (seiscentos e doze milhões, oitenta e seis mil e vinte e três reais) acrescida das contas redutoras correspondentes às retenções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no valor de R$ 48.797.126,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais), resulta no montante de R$ 660.883.149,00 (seiscentos e sessenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e nove reais).
Art. 2º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES (Lei nº. 4320/64, Artigo 2º, §1º, I):
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO

1 – Receitas Correntes		**526.712.548,00**
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	164.680.201,00	
1.2 – Receita de Contribuições	5.182.053,00	
1.3 – Receita Patrimonial	4.665.096,00	
1.5 – Receita Industrial	265.176,00	
1.6 – Receita de Serviços	544.689,00	
1.7 – Transferências Correntes	347.233.599,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.141.734,00	
2 – Receitas de Capital		**49.053.905,00**
2.2 – Alienação de Bens	1.174.559,00	
2.4 – Transferências de Capital	47.879.346,00	
Receita Própria		**575.766.453,00**
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra OFSS		572.074,00
Subtotal		**576.338.527,00**
(-) Contas Redutoras do FUNDEB		48.797.126,00
Total		**527.541.401,00**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2.1 - SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal:

1 – Receitas Correntes		**50.468.146,00**
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	154.500,00	
1.3 – Receita Patrimonial	81.000,00	
1.6 – Receita de Serviços	49.712.646,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	520.000,00	
2 – Receitas de Capital		**61.000,00**
2.2 – Alienação de Bens	1.000,00	
2.4 – Transferências de Capital	5.000,00	
2.9 – Outras Receitas de Capital	55.000,00	
Receita Própria		**50.529.146,00**
7.6 – Receita de Serviços – Intra-OFSS		1.970.854,00
Total		**52.500.000,00**

2.2 - Serviço de Previdência Municipal – SEPREM:

1 – Receitas Correntes		**34.586.550,00**
1.2 – Contribuições	20.081.000,00	
1.3 – Receita Patrimonial	3.644.100,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	10.861.450,00	
Receita Própria		**34.586.550,00**
7.2 – Receitas de Contribuições – Intra		54.359.050,00
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra		6.523.000,00
Receitas Intra – OFSS		**60.882.050,00**
Total		**95.468.600,00**

2.3 - Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE:

1 – Receitas Correntes		**1.000,00**
1.3 – Receita Patrimonial	1.000,00	
Receita Própria		**1.000,00**
Total		**1.000,00**

3- TOTALIZAÇÃO:

Receita	**675.511.011,00**
(-) Receita Intra OFSS	63.424.978,00
Total	**612.086.023,00**

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, estimados e fixados por Decretos do Poder Executivo.

SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES (Lei nº. 4.320, Artigo 2º, §1º, I):
1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 – Legislativa	18.158.000,00
02 – Judiciária	576.685,00
03 – Essencial à Justiça	4.637.561,00
04 – Administração	58.684.037,00
06 – Segurança Pública	4.012.050,00
08 – Assistência Social	18.876.959,00
10 – Saúde	162.356.471,00
11 – Trabalho	16.924,00
12 – Educação	143.198.814,00
13 – Cultura	5.474.665,00
15 – Urbanismo	32.942.980,00
16 – Habitação	6.000,00
17 – Saneamento	28.830.277,00
18 – Gestão Ambiental	1.167.197,00
20 – Agricultura	3.597.425,00
22 – Indústria	112.000,00
23 – Comércio e Serviços	4.630.328,00
25 – Energia	6.690.836,00
26 – Transporte	3.272.351,00
27 – Desporto e Lazer	2.545.951,00
28 – Encargos Especiais	16.065.045,00
99 – Reserva de Contingência	4.779.154,00
SUBTOTAL	**520.631.710,00**
(-) Operações Intra OFSS	57.884.806,00
TOTAL	**462.746.904,00**
Administração Indireta	
09 – Previdência Social	99.020.700,00
17 – Saneamento	49.975.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.391.000,00
28 – Encargos Especiais	3.195.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.297.591,00
SUBTOTAL	**154.879.291,00**
(-) Operações Intra OFSS	5.540.172,00
TOTAL	**149.339.119,00**
TOTAL GERAL	**612.086.023,00**

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
Câmara Municipal de Jaboticabal	18.870.000,00
Prefeitura Municipal de Jaboticabal	501.761.710,00
SUBTOTAL	**520.631.710,00**
(-) Operações Intra OFSS	57.884.806,00
TOTAL	**462.746.904,00**
Administração Indireta	
SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	52.500.000,00
Serviço de Previdência Municipal - SEPREM	100.985.700,00
Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE	1.393.591,00
SUBTOTAL	**154.879.291,00**
(-) Operações Intra OFSS	5.540.172,00
TOTAL	**149.339.119,00**
TOTAL GERAL	**612.086.023,00**

3 – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Administração Direta	
Poder Legislativo:	
01 – Câmara Municipal de Jaboticabal	18.870.000,00
Poder Executivo:	
02.01 – Secretaria Municipal de Governo	9.543.718,00
02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento	4.941.800,00
02.03 – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	5.233.777,00
02.04 – Secretaria Municipal de Administração	26.134.423,00
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda	30.084.904,00
02.06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	153.532.589,00
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	163.334.112,00
02.08 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social	19.033.119,00
02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	4.841.198,00
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	75.524.154,00
02.11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	4.778.762,00
02.12 – Reserva de Contingência	4.779.154,00
Soma – Poder Executivo	**501.761.710,00**
SUBTOTAL	**520.631.710,00**
(-) Operações Intra OFSS	57.884.806,00
Total Administração Direta	**462.746.904,00**
Administração Indireta	
SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	51.975.000,00
Serviço de Previdência Municipal - SEPREM	100.215.700,00
Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE	1.391.000,00
Reservas de Contingência	1.297.591,00
SUBTOTAL	**154.879.291,00**
(-) Operações Intra OFSS	5.540.172,00
Total Administração Indireta	**149.339.119,00**
TOTAL GERAL	**612.086.023,00**

Art. 4º O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação, na unidade gestora que ocorrer excesso.
Art. 5º Fica autorizada a realização de transferências financeiras entre as unidades gestoras da administração direta e indireta, quando necessário, para atender despesas da execução orçamentária devidamente caracterizadas, devendo as unidades gestoras participantes efetuarem registros das transferências concedidas e recebidas, em contas específicas de resultado.
Art. 6º Os saldos das transferências financeiras deverão, de forma permanente, manter igualdade entre as movimentações concedidas e recebidas nas unidades gestoras concedentes e recebedoras e, deverão também, ser destacados nas demonstrações contábeis de cada Órgão e Poder, para que em nível consolidado, tais saldos se compensem, tornando nulos seus efeitos nas demonstrações contábeis consolidadas.
Art. 7º O orçamento da Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal – EMURJA será financiado com recursos próprios, e complementado com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário.
Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a:
I – Proceder com suplementações de créditos orçamentários nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, sendo:
a) Até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa atualizada, nos termos do artigo 7º combinado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964, sem onerar os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados e de receitas próprias de autarquias.
b) A utilização do excesso, ou o provável excesso de arrecadação, nos termos do artigo 7º combinado com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos suplementares.
c) A utilização do superavit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 7º combinado com o artigo 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964, o superavit financeiro será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos suplementares.
II – Realizar abertura de créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com os dispositivos instituídos na legislação em vigor.
a) Caso a reserva de contingência não seja utilizada até o primeiro dia de dezembro do exercício de sua referência fica autorizada sua utilização para suplementação de dotações do corrente exercício.
III – Realizar, com autorização do Poder Legislativo, operações de créditos para programas de infraestrutura e saneamento básico, até o limite permissível pela legislação federal.
IV - Criar vínculos, fontes de recursos e códigos de aplicação nas dotações orçamentárias, quando necessário, para evidenciar a aplicação de recursos a eles inerentes, de acordo com as fontes de recursos disponíveis.
§1º. Sem prejuízo do percentual de que trata o inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, total ou parcialmente, que compõem uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.
§2º. A categoria de programação de que trata o inciso III, refere-se às despesas com a mesma classificação institucional e de funcional programática, e que pertença a mesma unidade executora de despesa.
§3º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2026, serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.
Art. 9º Os programas e ações constantes desta Lei Orçamentária encontram-se compatibilizados com os instrumentos de planejamento conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2026 à 2029.
Art. 10. O Poder Executivo fixará diretrizes para a execução do orçamento de 2027, visando o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, conforme as determinações do Art. 28 da Lei nº. 6.052 de 07/10/2026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Jaboticabal para o Exercício de 2027.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 29 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Em cumprimento a legislação em vigor encaminho a Vossa Excelência para ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Jaboticabal para o Exercício de 2027.
O presente projeto de lei foi elaborado de acordo com as disposições constantes do Plano Plurianual do Município para o Quadriênio de 2026 à 2029, aprovado pela Lei Municipal nº. 6.052 de 07 de Outubro de 2026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o Exercício de 2027, observando-se também, os princípios estabelecidos no artigo 165 §8º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, artigo 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica do Município de Jaboticabal.
Em conformidade com a legislação vigente, a proposta orçamentária contém a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, observando os princípios da unidade, universalidade e anualidade, tal como para a Administração Direta quanto para a Administração Indireta, sendo a receita demonstrada por Fontes de Recursos e a despesa por Funções de Governo, Órgãos da Administração e Unidades Executoras. Todos os detalhamentos exigidos estão demonstrados nos anexos que integram a proposta.
O Orçamento da Administração Direta estima a Receita para o exercício de 2027 em R$546.411.401,00 que somado a receita estimada para a Administração Indireta no valor R$ 154.879.291,00, perfaz um valor global de R$ 701.290.692,00. Julgadas as deduções das operações intra-orçamentárias no montante de R$ 63.424.978,00 e transferências financeiras no valor de R$ 25.779.691,00, o valor global torna-se R$ 612.086.023,00.
Em tempo, memora-se que as operações intra-orçamentárias (intra-ofss) são operações entre órgãos da mesma esfera de governo. Portanto, trata-se de movimento de receitas e despesas entre as unidades gestoras deste Município (PMJ, SAAEJ, SEPREM, FAE e Câmara).
A elaboração do Orçamento do Município de Jaboticabal evidenciou o perfeito equilíbrio entre a Receita e a Despesa, provendo os setores administrativos em geral de dotações para manutenção e investimentos dentro das possibilidades orçamentárias, e sem prejuízo dos serviços e encargos de natureza continuada.
A receita prevista foi formulada com base em parâmetros da execução orçamentária, considerando a tendência econômica atual e observadas as características e peculiaridades locais, sendo o valor orçado compatível com a média da receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses e com aquelas arrecadadas nos exercícios anteriores.
Em ato complementar relata-se que foram observadas as mudanças previstas pela Emenda Constitucional n°. 132/2023 no tocante aos reflexos da reforma tributária nacional sendo projetados os valores em conformidade com a análise histórica (2023-2026) e a aplicação dos fatores macroeconômicos da Resolução CGIBS nº. 14/2026 (LRF Art. 12).
O orçamento proposto para o Exercício de 2027 em R$ 612.086.023,00 é 7,43% maior que o proposto para o Exercício de 2026 (R$ 569.751.228,00) haja vista o comportamento da receita, execução orçamentária, os convênios firmados bem como as projeções da arrecadação conforme o histórico de arrecadação municipal da administração direta e indireta.
As transferências correntes no valor de R$ 347.233.599,00, representam 65,82% da estimativa total da proposta orçamentária para a PMJ (R$ 527.541.401,00) e formam a base principal das fontes de receita do orçamento, fato que reflete o atual sistema tributário nacional julgados os repasses essencialmente nos âmbitos estaduais e federais.
Com referência a receita escritural prevista no valor de R$612.086.023,00 cabe observar as deduções das receitas Intra OFSS (intra orçamentárias) no valor de R$ 63.424.978,00, bem como as Transferências Financeiras no valor de R$ 25.779.691,00, compondo as receitas advindas de Transferências Financeiras da Câmara (R$ 18.870.000,00), FAE (R$ 1.392.591,00) e SEPREM (R$ 5.517.100,00).
Conforme anteriormente mencionado as operações Intra OFSS são operações realizadas entre entidades da mesma esfera governamental. Referindo-se portanto, a circulação de recursos financeiros entre as unidades gestoras do orçamento. Em exemplo, observam-se as despesas de uma unidade gestora que geram a receita em outra unidade gestora.
Dessa forma, as despesas da Prefeitura Municipal, Autarquias, Fundação e Câmara Municipal, constituem as receitas do Serviço de Previdência Municipal (SEPREM), concernentes as contribuições previdenciárias patronais e ao pagamento de passivos da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal junto ao RPPS, bem como as receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ) referem-se as despesas de água e esgoto dos órgãos municipais. Ainda há despesas de unidades de administração indireta restituindo as despesas de suas competências realizadas pela Prefeitura.
Salienta-se que as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Jaboticabal, Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal (FAE) e ao Serviço de Previdência Municipal (SEPREM) serão processadas em contas extraorçamentárias específicas, em conformidade com a legislação vigente, sendo os valores de R$ 18.870.000,00 ao Legislativo, R$ 1.392.591,00 à FAE, bem como R$ 5.517.100,00 ao SEPREM para a cobertura da insuficiência financeira, sendo o referido coberto integralmente pela Prefeitura. O montante das transferências financeiras para o Exercício de 2027 no Município de Jaboticabal perfaz a quantia de R$ 25.779.691,00.
As aplicações constitucionais obrigatórias no ensino de no mínimo 25%, calculadas com base nas receitas provenientes de impostos e transferências correntes de acordo com as estimativas representam o alcance de 27,85% para o Exercício de 2027.
O Município estima arrecadar com impostos e transferências correntes a importância de R$ 403.824.390,00. A despesa orçada para o ensino com recursos próprios perfaz a quantia de R$ 63.677.745,00, que acrescida ao valor das retenções para o FUNDEB em R$48.797.126,00, totaliza o montante de R$ 112.474.871,00.
A mesma base de cálculo define as aplicações obrigatórias em ações e serviços com saúde de no mínimo 15%. Conforme as estimativas, a despesa fixada nas ações de saúde apresentam um índice de 31,47%. O valor da despesa é de R$ 127.063.467,00, enquanto a obrigação constitucional é de R$ 60.573.658,50.
No tocante à aferição dos índices definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca-se a Receita Corrente Líquida Estimada em R$ 483.324.992,00e a Despesas Previdenciárias e com Pessoal no valor de R$ 236.418.306,00,00, cujo índice estimado é 48,91%.
As despesas com aposentadorias e pensões somam R$ 96.490.700,00 e representa 19,96% da RCL, sendo deste montante o valor de R$ 91.966.700,00 pago com recursos vinculados do SEPREM, não computando portanto, nas despesas com pessoal para apuração do índice, na conformidade estabelecida pela LRF.
Cumpre informar também, que as despesas previdenciárias e com pessoal do Poder Legislativo, no valor de R$ 11.933.900,00, representa 2,47% da Receita Corrente Líquida.
A política econômico-financeira adotada para a elaboração da proposta orçamentária visa a melhoria da infraestrutura básica, para proporcionar atendimento efetivo às necessidades dos munícipes. Esses objetivos implicam investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à efetivação da receita.
Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo procurou atender na medida do possível, as necessidades da população apresentadas por diversos meios de informação e comunicação captados junto as unidades orçamentárias do Município.
A proposta traduz a preocupação e observância do Governo Municipal na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, na melhoria da arrecadação e na transparência e utilização correta dos recursos públicos, sendo a meta principal elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da população.
Finalizando, a Receita da Administração Direta e Indireta será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos quadros integrantes deste Projeto de Lei, seus respectivos anexos com os devidos desdobramentos. Da mesma forma, a Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, seus respectivos anexos e desdobrada em seus orçamentos, estimados e fixados.
Na expectativa de que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária para o Exercício de 2027, renovando nossos votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

CONVITES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Jaboticabal, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, **CONVIDA** a população jaboticabalense para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade a discussão do Projeto de Lei nº 90/2026, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o Exercício de 2027 - LOA.
Dia: 19 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Horário: 19h.
Local: Câmara Municipal e Jaboticabal
(O texto do projeto de lei, com os anexos, está disponível para análise no site: www.jaboticabal.sp.leg.br)

Jaboticabal, 04 de novembro de 2026.

WILSINHO LOCUTOR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



A GAZETA 46 anos DE VERDADE E INFORMAÇÃO
Empresa Jornalistica Scandelai & Scandelai Ltda - ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32
Inscrição Municipal nº 109562
Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelai - MTB nº 33.849
Jornalista: José Roberto Scandelai - MTB nº 33.487
Redação, Administração e Departamento Comercial:
Fones: (16) 3202.2636
Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000
Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br
Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000696-82.2024.8.26.0291. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) NEOENERGIA ALTO PARANAÍBA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A move um Procedimento Comum Cível - Servidão Administrativa contra Espólio de Doralice Mantovani Marchiori e outros, e, havendo pretensão dos requeridos no levantamento do valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor depositado em juízo, sendo que decisão proferida a fls. 668/671 dos autos em epígrafe deferiu o levantamento em favor do requerido Antônio Carlos Marchiori, mediante prévia publicação deste edital, limitada à fração ideal em relação à qual já consta como proprietário na matrícula, vale dizer, 29,65% incidentes sobre os 80% do valor da oferta, montante histórico de R$ 636.460,18, correspondendo-lhe R$ 188.710,44, acrescidos dos rendimentos da conta judicial até a data do efetivo levantamento (a liberação fica restrita, conforme requerido, a 80% da proposta, no valor de R$ 636.460,18, percentual este que corresponde a 79,4071% do saldo da conta judicial nº 3900129903601, na qual depositado o montante de R$801.515,23 para fins de imissão provisória na posse, de modo que a quota de 29,65% ora deferida ao requerido equivale a 23,5442% do saldo daquela conta, com os acréscimos que lhe forem próprios, expedindo-se o mandado de levantamento eletrônico nesses exatos limites). O presente edital é expedido nos termos do artigo 34 da Lei 3.365. de 21.06.41. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém alegue ignorância, é expedido o presente com prazo de dez (10) dias a contar da publicação no Orgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41 (artigo 34), o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 30 de setembro de 2026. K-07e14/11





“Veja a pessoa primeiro”: mães atípicas revelam desafios e confrontam preconceitos em encontro na Câmara de Jaboticabal






Enxergar a pessoa antes do diagnóstico e compreender suas necessidades sem presumir suas limitações. Essa foi uma das principais mensagens do encontro “EMA – Entre Mães Atípicas: Uma Vivência Real e um Direito Legal”, realizado na noite de 29 de outubro, na Câmara Municipal de Jaboticabal. Quatro mães compartilharam experiências sobre os cuidados com os filhos, a descoberta de diferentes condições e o enfrentamento de preconceitos no cotidiano.

A atividade foi promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDDPD), presidida pelo vereador Ronaldo Bolognezzi e integrada pelos vereadores Dr. Jonatas Advogado, que solicitou o apoio à realização do evento, e Gregório Casagrande, em parceria com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal (Elejab).

O encontro reuniu familiares, profissionais, estudantes do curso técnico de enfermagem do Senac e integrantes da comunidade. Também participaram os vereadores Ronaldo Bolognezzi, Dr. Jonatas Advogado e Mandi Serralheiro.

Formado por mães de crianças com nanismo, hidrocefalia, Trissomia do Cromossomo 21 (T21 — síndrome de Down) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), o projeto EMA foi apresentado como uma rede de acolhimento, informação e combate ao capacitismo — preconceito que desvaloriza ou presume a incapacidade de pessoas com deficiência.

As participantes abordaram situações que vão de olhares e comentários ofensivos à exclusão nas brincadeiras e nos espaços escolares. Também defenderam que o respeito às diferenças seja ensinado desde a infância. “A inclusão não é um favor, é um direito de todos”, destacou a apresentação de abertura.

NANISMO: CUIDADOS QUE VÃO ALÉM DA ALTURA

Michella Pilato compartilhou a trajetória de Davi, que tem acondroplasia, uma condição genética associada ao nanismo. Ao relatar o acompanhamento com diferentes especialistas e as terapias realizadas desde bebê, chamou a atenção para necessidades de saúde que nem sempre são conhecidas pela sociedade.

“O nanismo não é só a altura”, ressaltou. A mãe descreveu cuidados com a coluna, a respiração, a audição e o desenvolvimento motor, além das dificuldades enfrentadas para assegurar a continuidade do acesso ao medicamento utilizado pelo filho.

O depoimento também mostrou os efeitos do preconceito sobre uma criança que gosta de brincar e conviver com os colegas. Michella defendeu o uso da expressão “pessoa com nanismo” e o abandono de termos e piadas que constrangem ou reduzem alguém à sua condição física.

Ao refletir sobre seu papel como mãe, destacou: “A minha missão não é mudar o tamanho dele para que ele caiba no mundo, mas sim ajudar a mudar o mundo, para que haja espaço para ele”.

HIDROCEFALIA: ENXERGAR A CRIANÇA ALÉM DO DIAGNÓSTICO

Malu Farias, mãe de Gavi, contou como a família lidou com o diagnóstico de hidrocefalia quando o filho tinha seis meses. O relato incluiu internações, seis cirurgias e a adaptação ao uso de válvulas para drenagem do líquido acumulado.

Ao recordar o medo diante de uma condição que desconhecia, ressaltou a importância de receber informações e contar com profissionais que acolham tanto a criança quanto a família. Também destacou o acompanhamento realizado na Apae e as conquistas do filho, que estava dando os primeiros passos.

“Além do diagnóstico, existe uma criança cheia de sonhos”, destacou durante a apresentação. Ao falar sobre o desenvolvimento de Gavi, defendeu que ele tenha oportunidades e respeito, sem ser tratado com pena.

A mãe também fez um convite ao público para que o diagnóstico não se sobreponha à identidade de cada um: “O importante é a pessoa. Veja a pessoa primeiro, acolha, cuide”.

SÍNDROME DE DOWN: INFORMAÇÃO PARA DESFAZER MEDOS

Lela Quiles, mãe de Breno, falou sobre os sentimentos vividos durante a gestação, quando exames apontaram a possibilidade de o filho ter síndrome de Down. Em um depoimento sobre medo, expectativas e acolhimento, reconheceu que também precisou rever os próprios preconceitos.

“Eu tinha muito preconceito, o preconceito estava dentro de mim”, relatou. Segundo ela, buscar informações e conhecer outras famílias ajudou a substituir ideias preconcebidas por uma compreensão mais próxima da realidade. “A falta de informação, ela cega a gente”, afirmou.

Lela contou que compartilhar sua experiência ainda durante a gestação trouxe um acolhimento que não esperava. Ao apresentar a rotina de Breno, destacou a estimulação, o acompanhamento profissional e a participação da família em seu desenvolvimento.

Entre os esclarecimentos, questionou comentários que classificam a condição de uma criança como mais “leve” pela aparência ou pelas habilidades demonstradas. “A síndrome de Down não tem grau”, ressaltou.

Para a mãe, conhecer as experiências de outras famílias também ajuda a ampliar as expectativas sobre o desenvolvimento dos filhos. “Eles precisam de oportunidade e a gente precisa dar essa oportunidade para eles”, defendeu.

AUTISMO: COMPREENDER AS NECESSIDADES E OFERECER APOIO

Paula Gouvêa, mãe de Emanuel, relatou os caminhos percorridos desde as primeiras mudanças na alimentação e na comunicação do filho até o diagnóstico de autismo, aos dois anos.

Compartilhou dificuldades, avanços e exemplos de como a atenção às necessidades da criança fez diferença em sua trajetória.

Um deles foi a atuação de uma professora que ofereceu caldo de feijão em um copo, respeitando a aceitação de líquidos por Emanuel naquele período. Segundo a mãe, a experiência contribuiu para que ele ampliasse, gradualmente, a alimentação.

Paula também chamou a atenção para julgamentos que atribuem dificuldades da criança à falta de limites ou à educação recebida. Defendeu que as oportunidades de aprendizagem sejam oferecidas sem conclusões antecipadas sobre sua capacidade.

“Ele tem dificuldades, mas ele também tem muitas habilidades”, afirmou. Para ela, reconhecer a necessidade de apoio não deve significar desvalorizar a pessoa. “O problema é transformar essa dificuldade em julgamento sobre o valor ou a capacidade da pessoa.”

Ao falar sobre suas expectativas para o futuro do filho, resumiu: “Eu quero que ele seja feliz. Eu quero que as pessoas respeitem o Emanuel pelo ser humano que ele é”.

INCLUSÃO TAMBÉM NA VIDA ADULTA

O encontro incluiu o depoimento de Rafaela, que relatou ter recebido o diagnóstico tardio de autismo, aos 39 anos. Ela contou que a descoberta ajudou a compreender experiências da infância e da vida adulta, mas também descreveu dificuldades para se recolocar no mercado de trabalho.

Segundo Rafaela, antes do diagnóstico, seus períodos de busca por emprego eram mais curtos. Depois, chegou a permanecer nove meses sem conseguir uma colocação. Ao abordar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, questionou se as cotas se traduzem, de fato, em oportunidades de contratação e defendeu que as empresas reconheçam as competências dos candidatos. “A incapacidade está nos olhos de quem vê, não em mim”, afirmou.

Ao longo das apresentações, os relatos mostraram como a escuta das pessoas com deficiência e de suas famílias contribui para compreender necessidades, reconhecer capacidades e enfrentar preconceitos. As participantes também destacaram a importância das redes de apoio e do compromisso coletivo com a inclusão na escola, no trabalho e nos demais espaços da comunidade.

SOCIEDADE FILARMÔNICA “PIETRO MASCAGNI” DE JABOTICABAL
FUNDADA EM 21 DE ABRIL DE 1901
Projeto "Banda Marcial Pietro Mascagni" reiniciado em 23 de Julho de 2005
Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 1346 de 11 de dezembro de 1951 e pela Lei Municipal nº 279 de 26 de abril de 1957
Séde Própria: Avenida Benjamin Constant, 88 - CEP: 14870-140 - Jaboticabal - SP
Fones: (16) 3202-0002 / 3202-1087 - e-mail: mascagni@mascagni.com.br - site: www.mascagni.com.br
CNPJ: 50.381.458/0001-06 Inscrição Estadual: 391.005.564.110

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Filarmônica “Pietro Mascagni” de Jaboticabal, com sede à Avenida Benjamin Constant, nº 88, Centro, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.381.458/0001-06, Inscrição Estadual 391.005.564.110, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os associados proprietários de Títulos Patrimoniais, quites até novembro de 2026,** no uso e gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,** a realizar-se na sede, situada à Avenida Benjamin Constant, nº 88, Centro, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, **no dia 13 de dezembro de 2026 (domingo);** obedecendo aos seguintes horários e “quorum” para a sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o estatuto social: 01) em primeira convocação: às 09:00 (nove) horas com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) associados; 02) em segunda convocação: às 10:00 (dez) horas com qualquer número de associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Abertura dos trabalhos e constituição da Mesa;
2. Eleições dos membros da Diretoria e Conselho Deliberativo para o biênio de 2025-2026.
3. Leitura do relatório e prestação de contas da Diretoria;
4. Apuração dos votos e proclamação dos eleitos para a Diretoria e Conselho Deliberativo.

Quando da instalação da Assembleia Geral e constituição da Mesa, havendo apenas uma chapa inscrita, a eleição será por aclamação. Havendo mais de uma chapa inscrita, a eleição será obrigatoriamente, por voto secreto e a sessão de votação se estenderá até às 16:00 horas, quando então terá inicio a apuração dos votos com a proclamação dos eleitos, encerrando-se a Assembleia.

A Diretoria será composta por 10 (dez) membros titulares: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, Diretor Jurídico, Diretor de Patrimônio, Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor de Relações Públicas. O Conselho Deliberativo será constituído por 10 (dez) membros titulares e 05 (cinco) suplentes.

São elegíveis para a **DIRETORIA** e **CONSELHO DELIBERATIVO**, associados portadores de títulos patrimoniais, maiores de 18 anos, que façam parte do quadro associativo há mais de 03 (três) anos na data da apresentação da chapa para o registro. **Somente poderão concorrer chapas completas, devidamente registradas na Secretaria do Clube, até o dia 03 de DEZEMBRO de 2026.**

As normas estatutárias referentes às eleições encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria da Sociedade Filarmônica “Pietro Mascagni” de Jaboticabal.

O presente edital está sendo publicado na imprensa local e afixado no lugar de costume na sede social.

Jaboticabal, 03 de novembro de 2026.

SOCIEDADE FILARMÔNICA ‘PIETRO MASCAGNI’ DE JABOTICABAL
Presidente do Conselho Deliberativo

Câmara aprova projetos sobre revisão do plano de saneamento e garantias aos servidores do SAAEJ



A Câmara Municipal de Jaboticabal aprovou em definitivo dois projetos do Executivo na sessão ordinária de terça-feira (03/11). As propostas tratam da revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e das garantias aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ). Ambas seguem para sanção do prefeito.

O PL nº 78/2026, item previsto originalmente na pauta, estabelece que as revisões do plano sejam aprovadas pelo Executivo por decreto e, posteriormente, encaminhadas à Câmara. O texto prevê divulgação das propostas e dos estudos, além de audiências ou consultas públicas.

Durante a discussão da matéria, Pepa Servidone (PSD), Mandi Serralheiro (Avante) e Dr. Jonatas Advogado (Solidariedade) manifestaram oposição. Eles argumentaram que a mudança reduz a participação do Legislativo nas decisões sobre metas, prioridades e investimentos em saneamento.

Também houve discussão sobre os pareceres favoráveis das comissões. Wilsinho Locutor destacou essas manifestações, e Ednei Valêncio afirmou que elas dão segurança à votação. Dr. Jonatas explicou que reconhecer a legalidade de uma proposta não impede o vereador de votar contra seu mérito.

Após um pedido de vista de cinco minutos, o projeto foi aprovado com oito votos favoráveis, por unanimidade entre os votantes. Pepa, Mandi e Dr. Jonatas não votaram por estarem fora do plenário naquele momento. Ronaldo Bolognezzi não participou da sessão por representar a Câmara em evento em Brasília (DF). O presidente somente votaria em caso de empate.

Os parlamentares ausentes questionaram a retomada dos trabalhos após o término do tempo do pedido de vista. A Presidência afirmou que o prazo havia terminado e que os vereadores foram chamados pela campainha e por servidores do Departamento Legislativo. Pepa solicitou o registro em ata de sua oposição ao projeto, pedido indeferido pelo presidente por ele não ter participado da votação.

Servidores

Incluído na pauta por requerimento assinado pela maioria dos vereadores, o PL nº 92/2026 menciona expressamente os servidores do SAAEJ em estágio probatório no dispositivo sobre a garantia de estabilidade prevista na Constituição Federal, em caso de concessão da autarquia.

Gilberto de Faria (MDB) relatou ter solicitado a medida após ser procurado por funcionários preocupados com sua situação. O líder do governo, Samuel Cunha (Podemos), sustentou que a Constituição já oferecia proteção e que o texto buscava tranquilizar os servidores.

Durante a discussão, vereadores questionaram a expressão “quando efetivados”, que poderia gerar dúvidas sobre a proteção durante o estágio probatório. Uma emenda coletiva retirou o trecho. A emenda e o projeto foram aprovados por unanimidade.

A próxima sessão ordinária é no dia 16 de novembro, com início às 19h30.

A matéria completa e a íntegra dos projetos estão disponíveis no site da Câmara Municipal: www.jaboticabal.sp.leg.br.

Publicação oficial da Câmara Municipal de Jaboticabal







